

1

310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 36, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Iguaçu para o exercício financeiro de 1976.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Nova Iguaçu para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em Cr\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzeiros) e, fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º — A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, anexo I, e das especificações constantes do anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes .....	Cr\$	130.530.000,00
Receitas Tributárias .....	Cr\$	57.120.000,00
Receitas Patrimoniais .....	Cr\$	80.000,00
Receitas de Transferências Correntes .....	Cr\$	42.710.000,00
Receitas Diversas .....	Cr\$	30.620.000,00
Receitas de Capital .....	Cr\$	6.470.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	Cr\$	500.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$	5.970.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>137.000.000,00</b>

Art. 3º — A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados pela Portaria nº 04, de 12 de março de 1975, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme a discriminação seguinte:

<b>I — DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
PODER LEGISLATIVO .....	Cr\$	4.948.000,00
01 — CÂMARA MUNICIPAL .....	Cr\$	4.948.000,00
PODER EXECUTIVO .....	Cr\$	132.052.000,00
02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .....	Cr\$	5.037.000,00
03 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CORDENAÇÃO GERAL .....	Cr\$	2.583.000,00
04 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	Cr\$	12.567.000,00
05 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	Cr\$	18.877.000,00
06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO .....	Cr\$	18.750.000,00
07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	Cr\$	28.364.000,00
08 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	Cr\$	40.895.000,00
09 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL .....	Cr\$	3.949.000,00
10 — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	Cr\$	1.030.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA ..</b>	<b>Cr\$</b>	<b>137.000.000,00</b>

II — DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 — LEGISLATIVA .....	Cr\$	4.800.000,00
02 — JUDICIÁRIA .....	Cr\$	1.030.000,00
03 — ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	Cr\$	36.410.000,00
06 — DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA .....	Cr\$	560.000,00
08 — EDUCAÇÃO E CULTURA .....	Cr\$	40.895.000,00
10 — HABITAÇÃO E URBANISMO ..	Cr\$	21.356.000,00
13 — SAÚDE E SANEAMENTO .....	Cr\$	7.919.000,00
15 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$	3.082.000,00
16 — TRANSPORTE .....	Cr\$	20.948.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		Cr\$ 137.000.000,00

2

S  
E  
R

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

S

I — Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — Atender a programas financiados por Receitas com destinação específica, utilizando como o recurso o definido no item I do § 1º, combinado com o § 3º, ambos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III — Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º — Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

R  
R

Parágrafo único — Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por

antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Receitas.

Art. 6º — O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar Órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º — O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 8º — A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de dezembro de 1975.

João Batista Barreto Lubanco — PREFEITO

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA**

**RECEITA**

Por suas Fontes	Cr\$ (mil)
Receita Tributária .....	57.120.
Receita Patrimonial .....	80.
Receita de Transferências Correntes .....	42.710.
Receitas Diversas .....	30.620.
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	500.
Transferências de Capital .....	5.970.
<b>TOTAL DA RECEITA PREVISTA .....</b>	<b>137.000.</b>

**DESPESA**

Por Programas de Governo	Cr\$ (mil)
01 — Processo Legislativo .....	4.800.
04 — Processo Judiciário .....	1.030.
07 — Administração .....	19.161.
08 — Administração Financeira .....	19.077.
09 — Planejamento Governamental .....	2.013.
30 — Segurança Pública .....	370.
42 — Ensino de Primeiro Grau .....	28.525.
43 — Ensino de Segundo Grau .....	2.693.
45 — Ensino Supletivo .....	1.129.
46 — Educação Física e Desportos .....	236.
47 — Assistência a Educandos .....	3.718.
48 — Cultura .....	943.
58 — Urbanismo .....	4.020.
59 — Regiões Metropolitanas .....	400.

**RECEITA**

<b>TOTAL DA RECEITA PREVISTA.....</b>	<b>137.000.</b>
---------------------------------------	-----------------

**DESPESA**

60 — Serviços de Utilidade Pública .....	16.936.
75 — Saúde .....	3.109.
76 — Saneamento .....	4.810.
81 — Assistência .....	840.
82 — Previdência .....	2.242.
88 — Transporte Rodoviário .....	12.553.
91 — Transporte Urbano .....	8.395.
<b>TOTAL DA DESPESA PREVISTA .....</b>	<b>137.000.</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS  
CATEGORIAS ECONÔMICAS**

	(mil) Cr\$	(mil) Cr\$
RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		
TRIBUTÁRIA .....	57.120.	
PATRIMONIAL .....	80.	
DE TRANSFERÊNCIAS		
CORRENTES .....	42.710.	
DIVERSAS .....	30.620.	130.530.
TOTAL .....		130.530.
<hr/>		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		
CORRENTE .....		22.296.
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS		
MÓVEIS E IMÓVEIS .....	500.	
TRANSFERÊNCIAS DE		
CAPITAL .....	5.970.	6.470.
TOTAL .....		28.766.
DESPESA	(mil) Cr\$	(mil) Cr\$
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO..	93.153.	
TRANSFERÊNCIAS		
CORRENTES .....	15.081	108.234.
SUPERAVIT .....		22.296.
TOTAL .....		130.530.
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS .....	24.766.	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000.	
TRANSFERÊNCIAS DE		
CAPITAL .....	2.000.	28.766.
TOTAL .....		28.766.
 RESUMO		
Receitas e Despesas Correntes	130.530.	108.234.
Receitas e Despesas de Capital	6.470.	28.766.
TOTALS .....	137.000.	137.000.

em todo Grande Rio

Nova Iguaçu, terça-feira, 30 de dezembro de 1975